



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

## **Lei Nº 1875 - De 22 de fevereiro de 2017**

(Originária do PL. 04-Poder Executivo, de 17/02/2017)

***“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Palmeira d’Oeste, e dá outras providências”.***

**JOAQUIM VIEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, retroagindo a partir de 01 de janeiro de 2017, com à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Palmeira d’Oeste, entidade juridicamente constituída, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ n.º 50.570.753/0001-00.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata o artigo anterior será firmado para repasses de recursos financeiros nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º - O convênio será executado até 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único: Nos exercícios futuros, caso seja interesse da administração, as partes de comum acordo poderão fazer termos aditivos e ou novos pactos, observadas as formalidades administrativas

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marinópolis - SP, 22 de fevereiro de 2017.



JOAQUIM VIEIRA PERES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.



Rubens Marim Toledo  
Chefe de Gabinete